

O XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, reunido em Fortaleza, Ceará, em setembro de 2002, prestou homenagem ao Professor CAIO TÁCITO, oferecendo-lhe uma placa, abaixo reproduzida, nos termos seguinte:

Ao Professor Caio Tácito
Expressão Maior da Cultura
Jurídica Brasileira
Pela sua admirável contribuição
Ao Aperfeiçoamento do Direito
Administrativo Pátrio,
A Homenagem de Honra
do Instituto Brasileiro de Direito
Administrativo — IBDA
XVI CONGRESSO
FORTALEZA SETEMBRO / 2002

Impedido de comparecer, por ordem médica, em virtude de acidente que desaconcelhava sua locomoção por via aérea, o Professor Caio Tácito foi representado, no ato da entrega, pelo Professor Sergio de Andrea Ferreira, o qual proferiu, na oportunidade, uma saudação ao mestre, que vai, a seguir, reproduzida:

Há 42 anos, conheci-o, pessoalmente, quando, pelas mãos amigas de AMILCAR DE ARAÚJO FALCÃO, fui levado, ainda estudante, ao então Departamento Legal da LIGHT, e recebi, do Professor CAIO, a incumbência de traduzir artigo para a Revista

de Direito Administrativo, já sob sua segura gestão, juntamente com outros grandes juristas: Revista a que continua a dar o melhor de seus esforços, mantendo-a sempre em dia, na condição de consagrado periódico desta matéria em nosso País.

A par do prazeroso cumprimento da honrosa missão de prestar-lhe esta merecida homenagem, que me foi confiada pela Direção do Instituto de Direito Administrativo — IBDA, do qual foi um dos fundadores e seu Presidente, uma ininterrupta vinculação entre nós, passando pelas aulas acadêmicas e pelo ulterior convívio diário na Universidade e no Jurídico daquela Concessionária, permite-me o privilégio de dar testemunho pessoal das excelsas virtudes que o ornamentam como ser humano e de seu incomparável valor como professor, advogado, jurista e homem público.

Afasto, desde logo, qualquer eiva de suspeição, que pudesse ser argüida em razão da relação de paternidade espiritual que nos une, e do fato de ser eu, na carreira e no aprendizado, constante beneficiário de sua generosidade, pois que suas virtudes de caráter, seu valor intelectual e sua capacidade como homem de ação são fatos notórios, o que faz com que meu testemunho não seja um instrumento de prova, inteiramente despidiça *in casu*, mas sim a expressão da prerrogativa do conhecimento direto de suas qualidades.

Sua biografia avoluma-se dia-a-dia, com sua notável contribuição para o Direito Pátrio, sendo sua obra referência necessária de grandes temas jurídicos, como, dentre muitos outros, a formulação e a divulgação da teoria do controle mais íntimo, mais profundo, e, assim, mais eficiente, da função administrativa, a partir de sua notável tese de Livre-decência, sobre desvio de poder, editada há 51 anos, e sempre atual.

No campo dos contratos administrativos e das concessões de serviço público, que a configuração contemporânea da atuação estatal empresta especial realce, somam-se sua participação científica, já agora com consagrada tese para a cátedra, sobre equilíbrio econômico-financeiro, tema mais uma vez tratado neste conclave, do qual o Professor CAIO é Presidente de Honra; e sua atividade como advogado e dirigente de um das mais tradicionais empresas concessionárias em nosso País.

No segmento educacional, sempre aliou às promotoras aulas e escritos, lições de conteúdo inestimável, vestidas de linguagem direta, objetiva e clara, a ação concreta, como Diretor da Faculdade de Direito e Reitor da UERJ; como inspirador e gestor do pioneiro CEPED — Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito; e como membro do Conselho Federal de Educação.

Homem público, ocupou, com proficiência, dentre muitas outras funções, a de Constulor-Geral da República e Subchefe do Gabinete Civil da Presidência.

Honrarias, inúmeras e merecidas, o têm laureado, como a de Professor Emérito da Universidade que ajudou a consolidar e a engrandecer.

Jurista que se caracteriza pela sobriedade, pela ponderação e equilíbrio. Mas, ao mesmo tempo, pela profundidade e pela capacidade inovadora, é o agradável e fértil comunicador de idéias nos eventos congressuais; o advogado capaz; o parecerista, cujo êxito traduz, por si só, o valor de seu trabalho.

Sua obra, portanto, honra, dignifica e enriquece a intelectualidade nacional.

Mas ela não se apresenta como uma qualidade isolada, insulada no campo profissional

e funcional; mas se insere, harmoniosamente, numa vida rica de sentimentos nobres, de atributos morais, de amor à família e de dedicação aos amigos.

Nesta moldura, a presente homenagem não poderia omitir um preito de saudade e de ternura à D. Stella, sua companheira de tantos e tantos anos, e que, nas próprias palavras de CAIO TÁCITO, é a melhor parte de si mesmo.

Encontramo-nos em plena Semana da Pátria. E é fundamental quer, em evento dessa relevância, se festejem e se homenageiem aqueles que, como CAIO TÁCITO, enobrecem e enriquecem a educação, a cultura, a vida pública do País, sendo, deste modo, artífices da nacionalidade. Sem xenofobias; atentos às experiências e às realizações estrangeiras positivas, os homens desta estirpe têm, em suas mentes e em seus corações, o sentimento de brasilidade, que os fazem, no setor jurídico, capazes de criar, interpretar, aplicar, executar e ensinar as regras de um ordenamento jurídico adequado às necessidades de nosso meio; e voltados, sempre, para as peculiaridades e as virtudes — que são inúmeras — do Povo Brasileiro.

Antecipando as comemorações, na próxima terça-feira, dia 10 de setembro, de seus joviais 85 anos, tributam-se, neste ensejo, ao querido Mestre todas as honras, todo o afeto, toda a gratidão, dos participantes deste encontro, que lhe falam em nome de todos aqueles que têm sido destinatários de sua incomensurável capacidade de doação.

Mas temos de ser sinceros e confessar ao estimado Professor, exercermos sempre o que consideramos nosso direito adquirido de permanecermos fruindo as benesses, não apenas do que já realizou, mas também do que continua concretizando com sua incomparável, com sua inesgotável capacidade de trabalho.

Ainda recentemente, apenas para exemplificar, presidiu Comissão, de que tive a honra de participar, constituída, pelo Governo Federal, para elaboração de anteprojeto de lei sobre a responsabilidade civil do Estado,

quando seu conhecimento, seu bom-senso, sua experiência se fizeram, como hábito, marcantes.

Sua obra, se ato jurídico perfeito na qualificação, não o é, de modo algum, no sentido de consumado, porquanto, em plena atividade, prossegue enriquecendo-se a nos enriquecer com suas lições de ciência e de vida.

Corifeu da 'escola de juristas tocados com a beleza artística', na expressão cunhada por Eliézer Rosa, a CAIO se pode aplicar o distico-resumo que o saudoso magistrado consagrou a outro grande homem do Direito, Ma-

chado Guimarães: 'Sobre a nudez da Verdade científica, o manto diáfano da Beleza Literária'.

E, como ser humano, diremos que o rígido cumprimento, em sua vida pessoal, dos princípios de Direito Administrativo, que ele nos tem ensinado — os da licitude e da moralidade de suas ações; o da eficiência de seu labor —, é iluminado pelo mais sublime dos sentimentos, o do Amor ao próximo, como é próprio dos homens que têm seu espírito voltados a Deus.

SERGIO DE ANDRÉA FERREIRA